

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BAHIA
(CNPJ/MF 16.245.334/0001-65)

LEI Nº 135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº. 112, de 21 de março de 2014, que disciplina a concessão de auxílios financeiros e materiais aos médicos participantes do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 5º, da Lei Municipal nº. 112/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica estabelecido o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2015.

ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO

Prefeita Municipal